

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

QUADRO SÍNTESE DE AUDIÊNCIA

ENTIDADE	DEPUTADOS PRESENTES	DATA DA AUDIÊNCIA	CONTATOS
<p>Associação de Ourivesaria e Relojoaria de Portugal (AORP)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Nuno Marinho (Presidente da Direção) ➤ Fátima Santos (Secretária Geral) ➤ João Faria (Tesoureiro da Direção) ➤ Carlos Tavares (Vogal da Direção) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pedro Coimbra (Vice-Presidente) ➤ Carlos Brás (PS) ➤ Sofia Matos (PSD) ➤ Isabel Pires (BE) ➤ João Gonçalves Pereira (CDS-PP) ➤ Cristina Rodrigues (PAN) 	<p>3 de junho de 2020</p> <p>Gravada</p>	
Exposição de Motivos	Questões colocadas pelos Deputados		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os representantes da AORP enquadraram o setor, que regista cerca de 4 mil empresas, 11 mil trabalhadores, 1.000 milhões de euros de volume de negócios e exportações acima 150 milhões de euros. ➤ Pretenderam apresentar a atual situação do setor decorrente do encerramento temporário da atividade da entidade certificadora, a Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM), associado ao COVID-19. Tal ocorrência impossibilitou a comercialização das peças, bloqueou o setor, apesar do comércio eletrónico registar uma dinâmica positiva. ➤ Foi referido que o atual modelo de certificação constrange a atuação das empresas nos mercados, inclusivé no mercado internacional. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Deputada Sofia Matos (PSD) – após cumprimentar a delegação da AORP, agradeceu a exposição assertiva, demonstrou preocupação e evidenciou necessidade em compreender o que está a bloquear o processo de certificação. Questionou como se podia desenvolver um sistema de autocertificação que garante o cumprimento dos critérios técnicos, a lei, bem como assegure a confiança aos consumidores. ➤ Deputado Carlos Brás (PS) – cumprimentou a delegação da AORP, iniciou por questionar se as 4 mil empresas identificadas no setor laboram exclusivamente na vertente de produção ou se também incluem a distribuição e a comercialização. Considerou não fazer sentido o emolumento mínimo, dado que o valor da matéria prima é inferior ao valor do emolumento. Questionou se o emolumento não deveria ser em função do valor da peça. Referiu que não faz sentido a contrastaria estar no princípio (certifica e legaliza as empresas do setor), como no meio (verifica a qualidade de produção e cobra emolumentos) e também no fim (regula e inspeciona o funcionamento do mercado) de todo o processo. O GP PS compromete-se numa primeira abordagem a rever a tabela de 		

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

<ul style="list-style-type: none">➤ Explicaram que a INCM é a única entidade certificadora do setor (correspondendo a uma regra centenária). Abordaram os sistemas de certificação que ocorrem noutros países, desde a inexistência de certificação, a sistemas de auto certificação pelas empresas tal como se realiza na Alemanha e os sistemas de certificação atribuídos a diversas entidades.➤ Destacaram que os desafios do setor estão na mão dos privados, contudo necessitam de uma entidade certificadora ágil que acompanhe o negócio e promova a sua competitividade.➤ Salientaram que em 2017 foi aprovada a primeira alteração à Lei n.º 98/2015, de 18 de agosto - Regime Jurídico da Ourivesaria e das Contrastarias (RJOC). Referiram que nalgumas vertentes permitiu agilizar a atividade do setor, porém ainda não ocorreu a sua regulamentação. Mencionaram que a portaria a regulamentar devia prever a extinção do emolumento mínimo (de montante 7,5 euros). Atualmente, o emolumento mínimo pode ser superior ao custo da matéria prima e da mão de obra.➤ No atual contexto de pandemia, ainda é mais urgente a concretização desta medida. Consideram que o atual modelo de certificação gerido pelo INCM significa perda de competitividade para o setor. Propõem a ponderação de um sistema de certificação mais aberto.	<p>emolumentos, posteriormente a rever a tabela de preços aplicando critérios mais justos e equitativos, provavelmente em função do valor da peça.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Deputada Isabel Pires (BE) – cumprimentou a delegação e agradeceu a exposição da AORP, acerca do emolumento mínimo ficou claro que o que falta é a entrada em vigor da portaria que já devia ter ocorrido em 2017. A respeito do sistema de certificação questionou qual deve ser o modelo preferencial de certificação, bem como indagou se a AORP discutiu propostas de modelos com o Governo e respetivos Ministérios da tutela (Economia e Finanças).➤ Deputado João Gonçalves Pereira (CDS-PP) – cumprimentou a associação e os seus órgãos sociais, iniciou a intervenção salientando que o Estado tem um peso excessivo neste setor. Considerou que o Estado presta um mau serviço (só é possível certificar em Lisboa e numa delegação a Norte), cria uma distorção fiscal (através do emolumento) e retira a competitividade ao setor. Observou porque é que o Estado em vez de ajudar num período crítico de pandemia e de quebra de faturação, pelo contrário obriga o setor a parar a atividade. Sublinhou serem pretensões legítimas as apresentadas pela AORP, assim como referiu que o Parlamento tem poderes para anular a portaria e a transformar em lei.➤ Deputado Cristina Rodrigues (PAN) – agradeceu a presença da delegação da AORP, observou não ser compreensível, passados 3 anos, a não publicação da mencionada portaria. Observou que certamente será feito algo pelos GP e pela Comissão, nomeadamente através de interrogar o Governo acerca da situação. Por fim, questionou qual o modelo de certificação que a AORP considera ser o mais adequado para o setor.
O que pretendem ver regulamentado	
<ul style="list-style-type: none">➤ Pretendem a regulamentação da Lei n.º 98/2015, de 18 de agosto - Regime Jurídico da Ourivesaria e das Contrastarias (RJOC) e a revisão do atual modelo de certificação.	

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Respostas às questões dos Deputados:

- Acerca do modelo de certificação a AORP defendeu duas posições, o modelo ideal seria a autocertificação, com uma fiscalização à priori ou à posterior. Em alternativa, o modelo possível consistiria em entidades privadas, licenciadas pela Casa da Moeda, procederem à certificação.
- Afirmaram que os modelos propostos em nada prejudicariam os consumidores. Referiram que a matéria foi discutida com outras tutelas governamentais, contudo observaram que os ciclos eleitorais têm criado entropia à sua concretização.
- Registaram a unanimidade demonstrada pelos GP nas pretensões da AORP para o setor, contudo não se têm evidenciado desenvolvimentos na resolução dos problemas. Observaram o significativo peso setorial e o seu impacto positivo na economia. Denotaram que o setor é património nacional e que apresentou uma candidatura a património mundial associada à filigrana.
- Referiram ter apresentado, aos Ministérios das Finanças e da Economia, outras experiências internacionais, assim como análises de preços por tipologias de matérias primas (prata, ouro).
- Sublinharam que o setor valorizaria uma contrastaria que promova a qualidade das peças junto do consumidor, pelo contrário a única preocupação do Estado tem consistido na obtenção de receita através do emolumento.
- Defenderam a abertura do sistema de certificação a outras entidades, fundamentaram que os laboratórios de metalurgia, de moldes ou de calçado têm capacidade para realizar certificação de joias. Abordaram o sistema espanhol que apresenta sistemas díspares inerentes a cada região autónoma, em alguns casos ocorre um sistema de certificação obrigatória (exemplo da Galiza), enquanto noutros casos o modelo de certificação é aberto aos privados (exemplo de Córdoba). Afirmaram que o sistema espanhol é um exemplo a seguir em Portugal. Referiam que o sistema alemão assenta na autocertificação.
- Considerou que a INCM melhor cumpriria a sua missão se controlasse a entrada de operadores no setor e colocasse agentes no terreno para fazer a fiscalização. Observaram que a contrastaria na atualidade não cumpre a sua função, nomeadamente não há fiscalização, a entrada de operadores económicos não está devidamente controlada e reiteraram o constrangimento resultante do emolumento.
- Observou que os países de referência são a Alemanha e Espanha (com modelos bastante díspares). Explicou o sistema francês que assenta numa certificação obrigatório entregue a vários laboratórios, porém uma peça em prata com menos 29 gramas ou de ouro inferior a 7 gramas não precisa de ser contrastada (sem certificação). Sublinhou que a França é o líder europeu do setor. Pelo contrário, referiu que em Portugal as isenções são até 0.5 gramas para o ouro e de até 2 gramas para a prata.
- Expôs o contexto da tabela de preços, referiu que foram feitos exercícios de análise e que inclusive foi debatido um [estudo](#) encomendado à Deloitte. Consideram o mais justo a modalidade assente no preço por grama, com potencial definição do preço máximo da certificação.



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- Mencionou que o sistema inglês é o mais parecido com o nacional, contudo o sistema inglês tem qualidade e a contrastaria dá resposta às necessidades de setor (certificação no mesmo dia, rápida expedição e sem separação por lotes).
- Por fim, sublinhou que nunca tanto se falou em filigrana, contudo o setor afirmou-se sem a ajuda estatal e com os constrangimentos da contrastaria.

Deputado Pedro Coimbra

Vice-Presidente da Comissão